



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção/malharia, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÕES                                                    | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA P FEMININA   | 160.00     | UNIDADE | 107,960        | 17.273,60   |
| 00002 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA M FEMININA   | 120.00     | UNIDADE | 103,330        | 12.399,60   |
| 00003 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA G FEMININA   | 138.00     | UNIDADE | 104,670        | 14.444,46   |
| 00004 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA GG FEMININA  | 78.00      | UNIDADE | 103,000        | 8.034,00    |
| 00005 | CAMISA GOLA POLO FEMININA MALHA PV BORDADA P                      | 60.00      | UNIDADE | 71,660         | 4.299,60    |
| 00006 | CAMISA GOLA POLO FEMININA MALHA PV BORDADA M                      | 60.00      | UNIDADE | 71,100         | 4.266,00    |
| 00007 | CAMISA GOLA POLO FEMININA MALHA PV BORDADA G                      | 60.00      | UNIDADE | 71,100         | 4.266,00    |
| 00008 | CAMISA GOLA POLO FEMININA MALHA PV BORDADA GG                     | 30.00      | UNIDADE | 71,100         | 2.133,00    |
| 00009 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA P MASCULINA  | 80.00      | UNIDADE | 68,890         | 5.511,20    |
| 00010 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA M MASCULINA  | 100.00     | UNIDADE | 129,330        | 12.933,00   |
| 00011 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA G MASCULINA  | 110.00     | UNIDADE | 136,380        | 15.001,80   |
| 00012 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA GG MASCULINA | 100.00     | UNIDADE | 135,250        | 13.525,00   |
| 00013 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MALHA PV BORDADA P                     | 60.00      | UNIDADE | 79,730         | 4.783,80    |
| 00014 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MALHA PV BORDADA M                     | 80.00      | UNIDADE | 64,330         | 5.146,40    |
| 00015 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MALHA PV BORDADA G                     | 90.00      | UNIDADE | 63,330         | 5.699,70    |
| 00016 | CAMISA GOLA POLO MASCULINA MALHA PV BORDADA GG                    | 40.00      | UNIDADE | 64,330         | 2.573,20    |
| 00017 | CAMISA MANGA LONGA - MALHA PV SUBLIMADAS P                        | 60.00      | UNIDADE | 80,390         | 4.823,40    |
| 00018 | CAMISA MANGA LONGA - MALHA PV SUBLIMADAS M                        | 60.00      | UNIDADE | 69,470         | 4.168,20    |
| 00019 | CAMISA MANGA LONGA - MALHA PV SUBLIMADAS G                        | 80.00      | UNIDADE | 66,860         | 5.348,80    |
| 00020 | CAMISA MANGA LONGA - MALHA PV SUBLIMADAS GG                       | 50.00      | UNIDADE | 66,860         | 3.343,00    |
| 00021 | CALÇA SOCIAL MASCULINA - GABARDINE, TAMANHO ÚNICO                 | 80.00      | UNIDADE | 83,640         | 6.691,20    |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|       |                                                                   |         |           |
|-------|-------------------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 00022 | CALÇA SOCIAL FEMININA - GABARDINE, COM LYCRA TAMANHO ÚNICO        |         |           |
|       | 120.00 UNIDADE                                                    | 73,790  | 8.854,80  |
| 00023 | SAIA PADRÃO MILITAR-RIPSTOP, TAMANHO ÚNICO                        |         |           |
|       | 60.00 UNIDADE                                                     | 85,630  | 5.137,80  |
| 00024 | SAIA SOCIAL-GABARDINE COM LYCRA, TAMANHO ÚNICO                    |         |           |
|       | 40.00 UNIDADE                                                     | 81,130  | 3.245,20  |
| 00025 | CALÇA PADRÃO MILITAR-RIPSTOP, TAMANHO ÚNICO                       |         |           |
|       | 90.00 UNIDADE                                                     | 158,270 | 14.244,30 |
| 00026 | CALÇA PADRÃO ESPORTISTA - MALHA SUBLIME, TAMANHO UNICO            |         |           |
|       | 60.00 UNIDADE                                                     | 67,670  | 4.060,20  |
| 00027 | CALÇA CARGO MASCULINA - RIPSTOP, TAMANHO UNICO                    |         |           |
|       | 30.00 UNIDADE                                                     | 129,330 | 3.879,90  |
| 00028 | CALÇA CARGO FEMININA - RIPSTOP, TAMANHO UNICO                     |         |           |
|       | 40.00 UNIDADE                                                     | 120,670 | 4.826,80  |
| 00029 | GANDOLA MANGA CURTA BORDADA - RIPSTOP, TAMANHO UNICIO             |         |           |
|       | 20.00 UNIDADE                                                     | 223,130 | 4.462,60  |
| 00030 | GANDOLA MANGA LONGA BORDADA - RIPSTOP, TAMANHO UNICIO             |         |           |
|       | 20.00 UNIDADE                                                     | 200,000 | 4.000,00  |
| 00031 | CAMISETA MANGA LONGA SUBLIMADA - MALHA PV TAMANHO UNICO           |         |           |
|       | DRAY-FIT                                                          |         |           |
|       | 36.00 UNIDADE                                                     | 76,610  | 2.757,96  |
| 00032 | SUADEIRA MANGA LONGA - MALHA UV, TAMANHO UNICO                    |         |           |
|       | 36.00 UNIDADE                                                     | 48,950  | 1.762,20  |
| 00033 | SUADEIRA MANGA CURTA - MALHA UV, TAMANHO UNICO                    |         |           |
|       | 48.00 UNIDADE                                                     | 52,310  | 2.510,88  |
| 00034 | SHORTS - MALHA DRAY FIT, TAMANHO UNICO                            |         |           |
|       | 60.00 UNIDADE                                                     | 54,600  | 3.276,00  |
| 00035 | CAMISA DE MALHA.                                                  |         |           |
|       | Cor laranja, manga longa com punho, com faixa refletiva cor cinza |         |           |
|       | ABNT NBR 15.292, gola redonda, com capuz e siuk, Slogan da        |         |           |
|       | prefeitura, BORADDA, malha PV, tamanho unico.                     |         |           |
|       | 120.00 UNIDADE                                                    | 80,770  | 9.692,40  |
| 00036 | CALÇA COM ELASTICO                                                |         |           |
|       | COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA COR CINZA, ABNT 15.292 - TECIDO BRIM |         |           |
|       | - TAMANHO UNICO.                                                  |         |           |
|       | 120.00 UNIDADE                                                    | 116,840 | 14.020,80 |
| 00037 | CAMISETA TIME                                                     |         |           |
|       | SUBLIMADA                                                         |         |           |
|       | 176.00 UNIDADE                                                    | 55,330  | 9.738,08  |
| 00038 | BONÉ SUBLIMADO                                                    |         |           |
|       | 200.00 UNIDADE                                                    | 33,260  | 6.652,00  |
| 00039 | BONÉS BORDADOS                                                    |         |           |
|       | 280.00 UNIDADE                                                    | 46,350  | 12.978,00 |
| 00040 | AVENTAL LISO                                                      |         |           |
|       | OXIFORD                                                           |         |           |
|       | 20.00 UNIDADE                                                     | 20,530  | 410,60    |
| 00041 | CAMISETA DRY FIT SUBLIMADA                                        |         |           |
|       | 300.00 UNIDADE                                                    | 56,330  | 16.899,00 |
| 00042 | COLETES - TECIDO BRIM, TAMANHO UNICO, BORDADO                     |         |           |
|       | 48.00 UNIDADE                                                     | 98,300  | 4.718,40  |
| 00043 | CAMISETA PV GOLA REDONDA PARA EVENTOS P                           |         |           |
|       | PINTADA                                                           |         |           |
|       | 300.00 UNIDADE                                                    | 43,500  | 13.050,00 |
| 00044 | CAMISETA PV GOLA REDONDA PARA EVENTOS M                           |         |           |
|       | PINTADA                                                           |         |           |
|       | 500.00 UNIDADE                                                    | 40,530  | 20.265,00 |
| 00045 | CAMISETA PV GOLA REDONDA PARA EVENTOS G                           |         |           |
|       | PINTADA                                                           |         |           |
|       | 300.00 UNIDADE                                                    | 43,230  | 12.969,00 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|       |                                                                                        |         |           |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|--|
| 00046 | CAMISETA PV GOLA V PARA EVENTOS P<br>PINTADA                                           |         |           |  |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 40,530  | 4.053,00  |  |
| 00047 | CAMISETA PV GOLA V PARA EVENTOS M<br>PINTADA                                           |         |           |  |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 47,550  | 4.755,00  |  |
| 00048 | CAMISETA PV GOLA V PARA EVENTOS G<br>PINTADA                                           |         |           |  |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 42,670  | 4.267,00  |  |
| 00049 | CAMISETA PV GOLA V PARA EVENTOS GG<br>PINTADA                                          |         |           |  |
|       | 50.00 UNIDADE                                                                          | 42,670  | 2.133,50  |  |
| 00050 | CAMISETE TECIDO C/ ELASTANO BORDADA, TAMANHO UNICO                                     |         |           |  |
|       | 80.00 UNIDADE                                                                          | 67,630  | 5.410,40  |  |
| 00051 | CAMISETA MALHA SEGUNDA PELE MANGA LONGA<br>PELE COM ELASTANO PROTEÇÃO UV COM ZIPER     |         |           |  |
|       | 300.00 UNIDADE                                                                         | 126,330 | 37.899,00 |  |
| 00052 | CAMISETA MALHA SEGUNDA PELE MANGA CURTA<br>COM ELASTANO PROTEÇÃO UV COM ZIPER          |         |           |  |
|       | 50.00 UNIDADE                                                                          | 77,170  | 3.858,50  |  |
| 00053 | CAMISETA BABY LOOK GOLA V, MANGA LONGA FEMENINA BORDADO BRASÃO SE<br>MED MALHA PV(G)   |         |           |  |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 48,270  | 4.827,00  |  |
| 00054 | CAMISETA BABY LOOK GOLA V, MANGA LONGA FEMENINA BORDADO BRASÃO SE<br>MED MALHA PV(GG)  |         |           |  |
|       | 50.00 UNIDADE                                                                          | 65,060  | 3.253,00  |  |
| 00055 | CAMISETA BABY LOOK GOLA V, MANGA LONGA FEMENINA BORDADO BRASÃO SE<br>MED MALHA PV(M)   |         |           |  |
|       | 80.00 UNIDADE                                                                          | 65,060  | 5.204,80  |  |
| 00056 | CAMISSETAS BABY LOOK GOLA V, MANGA LONGA FEMENINA BORDADO BRASÃO SE<br>MED MALHA PV(P) |         |           |  |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 59,330  | 5.933,00  |  |
| 00057 | CAMISETA GOLA POLO, MANGA LONGA MASCULINA BORDADO BRASÃO SEMED MA<br>LHA PV(GG)        |         |           |  |
|       | 50.00 UNIDADE                                                                          | 68,330  | 3.416,50  |  |
| 00058 | CAMISETA GOLA POLO, MANGA LONGA MASCULINA BORDADO BRASÃO SEMED MA<br>LHA PV(M)         |         |           |  |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 66,330  | 6.633,00  |  |
| 00059 | CAMISETA GOLA POLO, MANGA LONGA MASCULINA BORDADO BRASÃO SEMED MA<br>LHA PV(P)         |         |           |  |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 67,830  | 6.783,00  |  |
| 00060 | CAMISETA EM MALHA DRY FIT P                                                            |         |           |  |
|       | 220.00 UNIDADE                                                                         | 39,970  | 8.793,40  |  |
| 00061 | CAMISETA EM MALHA DRY FIT M                                                            |         |           |  |
|       | 260.00 UNIDADE                                                                         | 49,000  | 12.740,00 |  |
| 00062 | CAMISETA EM MALHA DRY FIT G                                                            |         |           |  |
|       | 230.00 UNIDADE                                                                         | 54,000  | 12.420,00 |  |
| 00063 | CAMISETA EM MALHA DRY FIT GG                                                           |         |           |  |
|       | 140.00 UNIDADE                                                                         | 56,670  | 7.933,80  |  |
| 00064 | CALÇA SOCIAL GABARDINE MASCULINA P                                                     |         |           |  |
|       | 30.00 UNIDADE                                                                          | 102,950 | 3.088,50  |  |
| 00065 | CALÇA SOCIAL GABARDINE MASCULINA M                                                     |         |           |  |
|       | 20.00 UNIDADE                                                                          | 103,080 | 2.061,60  |  |
| 00066 | CALÇA SOCIAL GABARDINE MASCULINA G                                                     |         |           |  |
|       | 40.00 UNIDADE                                                                          | 103,080 | 4.123,20  |  |
| 00067 | SAIA SOCIAL GABARDINE P                                                                |         |           |  |
|       | 40.00 UNIDADE                                                                          | 77,670  | 3.106,80  |  |
| 00068 | SAIA SOCIAL GABARDINE M                                                                |         |           |  |
|       | 30.00 UNIDADE                                                                          | 77,670  | 2.330,10  |  |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|       |                                                         |         |           |
|-------|---------------------------------------------------------|---------|-----------|
| 00069 | SAIA SOCIAL GABARDINE G                                 |         |           |
|       | 20.00 UNIDADE                                           | 77,670  | 1.553,40  |
| 00070 | CAMISA SOCIAL P                                         |         |           |
|       | MILANO MANGA LONGA SLIM MASCULINA, COM BOTÃO, CAMISARIA |         |           |
|       | 30.00 UNIDADE                                           | 98,000  | 2.940,00  |
| 00071 | CAMISA SOCIAL M                                         |         |           |
|       | MILANO MANGA LONGA SLIM MASCULINA, COM BOTÃO            |         |           |
|       | 20.00 UNIDADE                                           | 98,000  | 1.960,00  |
| 00072 | CAMISA SOCIAL G                                         |         |           |
|       | MILANO MANGA LONGA SLIM MASCULINA, COM BOTÃO, CAMISARIA |         |           |
|       | 40.00 UNIDADE                                           | 98,000  | 3.920,00  |
| 00073 | CAMISA EAGLE ROCK BUFANTES P                            |         |           |
|       | MANGA LONGA, FEMINA, VISCOSE, COM BOTÃO, TRIECOLONE     |         |           |
|       | 40.00 UNIDADE                                           | 100,050 | 4.002,00  |
| 00074 | CAMISA EAGLE ROCK BUFANTES M                            |         |           |
|       | MANGA LONGA, FEMINA, VISCOSE, COM BOTÃO                 |         |           |
|       | 30.00 UNIDADE                                           | 106,980 | 3.209,40  |
| 00075 | CAMISA EAGLE ROCK BUFANTES G                            |         |           |
|       | MANGA LONGA, FEMINA, VISCOSE, COM BOTÃO                 |         |           |
|       | 20.00 UNIDADE                                           | 106,980 | 2.139,60  |
| 00076 | CAMISETA BABY LOOK GOLA V - G                           |         |           |
|       | 40.00 UNIDADE                                           | 44,430  | 1.777,20  |
| 00077 | CAMISETA BABY LOOK GOLA V - M                           |         |           |
|       | 160.00 UNIDADE                                          | 42,100  | 6.736,00  |
| 00078 | CAMISETA BABY LOOK GOLA V - P                           |         |           |
|       | 80.00 UNIDADE                                           | 39,630  | 3.170,40  |
| 00079 | CAMISETA BABY LOOK GOLA V - GG                          |         |           |
|       | 30.00 UNIDADE                                           | 39,830  | 1.194,90  |
| 00080 | CAMISETA GOLA POLO MASCULINA G                          |         |           |
|       | 50.00 UNIDADE                                           | 99,540  | 4.977,00  |
| 00081 | CAMISETA GOLA POLO MASCULINA M                          |         |           |
|       | 160.00 UNIDADE                                          | 101,780 | 16.284,80 |
| 00082 | CAMISETA GOLA POLO MASCULINA P                          |         |           |
|       | 35.00 UNIDADE                                           | 101,780 | 3.562,30  |
| 00083 | CAMISETA GOLA POLO MASCULINA GG                         |         |           |
|       | 30.00 UNIDADE                                           | 101,780 | 3.053,40  |
| 00084 | CAMISETA EM MALHA DRY FIT PP                            |         |           |
|       | 80.00 UNIDADE                                           | 47,990  | 3.839,20  |
| 00085 | CAMISETA EM MALHA DRY FIT XG                            |         |           |
|       | 40.00 UNIDADE                                           | 52,320  | 2.092,80  |
| 00086 | CALÇA SOCIAL - GABARDINE G MASCULINA                    |         |           |
|       | 1.00 UNIDADE                                            | 101,000 | 101,00    |
| 00087 | CALÇA SOCIAL, GABARDINE COM LYCRA P FEMININA            |         |           |
|       | 4.00 UNIDADE                                            | 108,420 | 433,68    |
| 00088 | CALÇA SOCIAL, GABARDINE COM LYCRA G FEMININA            |         |           |
|       | 2.00 UNIDADE                                            | 131,420 | 262,84    |
| 00089 | CALÇA SOCIAL, GABARDINE COM LYCRA GG FEMININA           |         |           |
|       | 1.00 UNIDADE                                            | 131,420 | 131,42    |
| 00090 | SAIA SOCIAL, GABARDINE COM LYCRA P FEMININA             |         |           |
|       | 4.00 UNIDADE                                            | 145,610 | 582,44    |
| 00091 | SAIA SOCIAL, GABARDINE COM LYCRA M FEMININA             |         |           |
|       | 6.00 UNIDADE                                            | 125,970 | 755,82    |
| 00092 | SAIA SOCIAL, GABARDINE COM LYCRA G FEMININA             |         |           |
|       | 3.00 UNIDADE                                            | 125,970 | 377,91    |
| 00093 | SAIA SOCIAL, GABARDINE COM LYCRA GG FEMININA            |         |           |
|       | 1.00 UNIDADE                                            | 145,610 | 145,61    |
| 00094 | CALÇA SOCIAL - GABARDINE, TAMANHO UNICO, MASCULINA      |         |           |
|       | 5.00 UNIDADE                                            | 87,920  | 439,60    |
| 00095 | TOALHA DE MÃOS BORDADAS 49x70                           |         |           |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|       |                                                                                        |         |          |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
|       | 80.00 UNIDADE                                                                          | 19,030  | 1.522,40 |
| 00096 | CAMISETA PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP ANTIPILLUS, PINTA DA M MASCULINA       |         |          |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 42,670  | 4.267,00 |
| 00097 | CAMISETA PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP ANTIPILLUS, PINTA DA GG MASCULINA      |         |          |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 44,470  | 4.447,00 |
| 00098 | CAMISETA PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP ANTIPILLUS, PINTA DA P FEMININA        |         |          |
|       | 150.00 UNIDADE                                                                         | 42,670  | 6.400,50 |
| 00099 | CAMISETA PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP ANTIPILLUS, PINTA DA G FEMININA        |         |          |
|       | 100.00 UNIDADE                                                                         | 44,470  | 4.447,00 |
| 00100 | CAMISETA PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP ANTIPILLUS, PINTA DA XG FEMININA       |         |          |
|       | 40.00 UNIDADE                                                                          | 44,470  | 1.778,80 |
| 00101 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA XG FEMININA                       |         |          |
|       | 10.00 UNIDADE                                                                          | 136,960 | 1.369,60 |
| 00102 | CAMISA MANGA LONGA, MALHA PV, BORDADA P FEMININA                                       |         |          |
|       | 10.00 UNIDADE                                                                          | 47,000  | 470,00   |
| 00103 | CAMISA MANGA LONGA, MALHA PV, BORDADA G FEMININA                                       |         |          |
|       | 4.00 UNIDADE                                                                           | 47,000  | 188,00   |
| 00104 | CALÇA SOCIAL, GABARDINE COM LYCRA M FEMININA                                           |         |          |
|       | 4.00 UNIDADE                                                                           | 123,250 | 493,00   |
| 00105 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA PP MASCULINA                      |         |          |
|       | 15.00 UNIDADE                                                                          | 138,470 | 2.077,05 |
| 00106 | CALÇA DE MALHA MASCULINA 12 ANOS, MODELO CAPOEIRA (BOCA LARGA) INFANTIL, MALHA CO      |         |          |
|       | 40.00 UNIDADE                                                                          | 56,670  | 2.266,80 |
| 00107 | CALÇA DE MALHA MASCULINA 16 ANOS, MODELO CAPOEIRA (BOCA LARGA) INFANTIL, MALHA CO      |         |          |
|       | 30.00 UNIDADE                                                                          | 62,420  | 1.872,60 |
| 00108 | CALÇA DE MALHA FEMININA 12 ANOS                                                        |         |          |
|       | 40.00 UNIDADE                                                                          | 51,070  | 2.042,80 |
| 00109 | CALÇA DE MALHA FEMININA 16 ANOS                                                        |         |          |
|       | 20.00 UNIDADE                                                                          | 51,070  | 1.021,40 |
| 00110 | CAMISA INFANTIL FEMININA, 10 ANOS, GOLA V, MALHA PP, ANTIPILLUS, PINTADA               |         |          |
|       | 120.00 UNIDADE                                                                         | 31,370  | 3.764,40 |
| 00111 | CAMISA INFANTIL, 14 ANOS, GOLA V, MALHA PP, ANTIPILLUS, PINTADA                        |         |          |
|       | 120.00 UNIDADE                                                                         | 26,650  | 3.198,00 |
| 00112 | SHORT DE MALHA 08 ANOS MASCULINA, MALHA COLEGIAL M                                     |         |          |
|       | 110.00 UNIDADE                                                                         | 34,390  | 3.782,90 |
| 00113 | SHORT DE MALHA 10 E 12 ANOS MASCULINA, MALHA COLEGIAL L                                |         |          |
|       | 110.00 UNIDADE                                                                         | 38,480  | 4.232,80 |
| 00114 | SHORT E SAIA MALHA 10 E 12 ANOS FEMININO, MALHA COLEGIAL, TAMANHO UNICO                |         |          |
|       | 120.00 UNIDADE                                                                         | 39,300  | 4.716,00 |
| 00115 | TRAJE LONGO EM TECIDO PARA DANÇAR CARIMBÓ FEMININO TAMANHO UNICO.                      |         |          |
|       | 40.00 UNIDADE                                                                          | 144,000 | 5.760,00 |
| 00116 | CAMISETA ADULTO PV GOLA REDONDA MANGA CURTA P MASCULINA MALHA PP, ANTIPILLOS, PINTADA. |         |          |
|       | 2.00 UNIDADE                                                                           | 37,040  | 74,08    |
| 00117 | CAMISETA ADULTO PV GOLA REDONDA MANGA CURTA G MASCULINA MALHA PP, ANTIPILLUS PINTADA.  |         |          |
|       | 5.00 UNIDADE                                                                           | 42,710  | 213,55   |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|       |                                                                                                                                    |                |         |          |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|----------|
| 00118 | CAMISETA ADULTO PV GOLA REDONDA MANGA CURTA M FEMININA<br>MALHA PP, ANTIPILLUS PINTADA.                                            | 15.00 UNIDADE  | 42,710  | 640,65   |
| 00119 | CAMISETA ADULTO PV GOLA REDONDA MANGA CURTA GG MASCULINA<br>MALHA PP, ANTIPILLUS PINTADA.                                          | 4.00 UNIDADE   | 42,710  | 170,84   |
| 00120 | CAMISETA ADULTO PV GOLA REDONDA MANGA CURTA XG MASCULINA<br>MALHA PP, ANTIPILLUS PINTADA.                                          | 2.00 UNIDADE   | 42,710  | 85,42    |
| 00121 | CAMISA MANGA LONGA, MALHA PV, BORDADA PP FEMININA                                                                                  | 1.00 UNIDADE   | 40,330  | 40,33    |
| 00122 | CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA P MASCULINA<br>CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP, ANTIPILLUS,<br>PINTADA BORDADA | 32.00 UNIDADE  | 35,630  | 1.140,16 |
| 00123 | CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA G MASCULINA<br>CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP, ANTIPILLUS,<br>PINTADA         | 100.00 UNIDADE | 35,630  | 3.563,00 |
| 00124 | CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA XG MASCULINA<br>CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP, ANTIPILLUS,<br>PINTADA        | 50.00 UNIDADE  | 35,630  | 1.781,50 |
| 00125 | CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA M FEMININA<br>CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP, ANTIPILLUS,<br>PINTADA          | 100.00 UNIDADE | 35,630  | 3.563,00 |
| 00126 | CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA GG FEMININA<br>CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP, ANTIPILLUS,<br>PINTADA         | 30.00 UNIDADE  | 34,140  | 1.024,20 |
| 00127 | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA XG MASCULINA                                                                  | 20.00 UNIDADE  | 137,650 | 2.753,00 |
| 00128 | CAMISA MANGA LONGA, MALHA PV, BORDADA G MASCULINA                                                                                  | 4.00 UNIDADE   | 46,000  | 184,00   |
| 00129 | CAMISA MANGA LONGA, MALHA PV, BORDADA M FEMININA                                                                                   | 6.00 UNIDADE   | 46,000  | 276,00   |
| 00130 | CAMISA MANGA LONGA, MALHA PV, BORDADA GG FEMININA                                                                                  | 2.00 UNIDADE   | 46,000  | 92,00    |
| 00131 | CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA PP MASCULINA<br>CAMISA PV, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, MALHA PP, ANTIPILLUS,<br>PINTADA        | 80.00 UNIDADE  | 40,640  | 3.251,20 |
| 00132 | CALÇA DE MALHA MASCULINA 10 ANOS, MODELO CAPOEIRA (BOCA LARGA) INF<br>ANTIL, MALHA CO                                              | 30.00 UNIDADE  | 52,670  | 1.580,10 |
| 00133 | CALÇA DE MALHA MASCULINA 14 ANOS, MODELO CAPOEIRA (BOCA LARGA) INF<br>ANTIL, MALHA CO                                              | 30.00 UNIDADE  | 55,000  | 1.650,00 |
| 00134 | CALÇA DE MALHA FEMININA 10 ANOS, MODELO CAPOEIRA (BOCA LARGA) INFA<br>NTIL, MALHA C                                                | 30.00 UNIDADE  | 55,000  | 1.650,00 |
| 00135 | CALÇA DE MALHA FEMININA 14 ANOS                                                                                                    | 25.00 UNIDADE  | 51,070  | 1.276,75 |
| 00136 | CAMISA MASCULINA INFANTIL 8 ANOS, GOLA V MALHA PP, ANTIPILLUS PIN<br>TADA                                                          | 100.00 UNIDADE | 27,360  | 2.736,00 |
| 00137 | CAMISA MASCULINA INFANTIL 12 ANOS                                                                                                  | 100.00 UNIDADE | 31,630  | 3.163,00 |



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

|                 |                                                                                       |         |          |            |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------|
| 00138           | CAMISA MASCULINA INFANTIL 16 ANOS, GOLA V MALHA PP, ANTIPILLUS PI NTADA               |         |          |            |
|                 | 60.00 UNIDADE                                                                         | 32,480  | 1.948,80 |            |
| 00139           | SHORT SAIA MALHA 14 E 16 ANOS FEMININO, MALHA COLEGIAL                                |         |          |            |
|                 | 70.00 UNIDADE                                                                         | 57,950  | 4.056,50 |            |
| 00140           | SHORT SAIA MALHA 08 ANOS FEMININO, MALHA COLEGIAL                                     |         |          |            |
|                 | 70.00 UNIDADE                                                                         | 57,040  | 3.992,80 |            |
| 00141           | SHORT DE MALHA 14 E 16 ANOS MASCULINA, MALHA COLEGIAL                                 |         |          |            |
|                 | 60.00 UNIDADE                                                                         | 38,330  | 2.299,80 |            |
| 00142           | CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, MALHA PV, TAMANHO UNICO                                    |         |          |            |
|                 | 5.00 UNIDADE                                                                          | 86,460  | 432,30   |            |
| 00143           | CAMISA ADULTO, PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA M MASCULINA                               |         |          |            |
|                 | 5.00 UNIDADE                                                                          | 39,640  | 198,20   |            |
| 00144           | CAMISA ADULTO, PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA P FEMININA                                |         |          |            |
|                 | 10.00 UNIDADE                                                                         | 40,640  | 406,40   |            |
| 00145           | CAMISA ADULTO, PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA G FEMININA                                |         |          |            |
|                 | 5.00 UNIDADE                                                                          | 42,710  | 213,55   |            |
| 00146           | CAMISA GOLA POLO, MANGA CURTA, MALHA PIQUET, BORDADA PP FEMININA                      |         |          |            |
|                 | 20.00 UNIDADE                                                                         | 136,960 | 2.739,20 |            |
| 00147           | CAMISA ADULTO, PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA GG MASCULINA MALHA PP, ANTIPILLUS PINTADA |         |          |            |
|                 | 3.00 UNIDADE                                                                          | 42,710  | 128,13   |            |
| 00148           | CAMISA ADULTO, PV GOLA REDONDA, MANGA CURTA XG FEMININA MALHA PP, ANTIPILLUS PINTADA  |         |          |            |
|                 | 2.00 UNIDADE                                                                          | 42,420  | 84,84    |            |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                                                       |         |          | 673.271,05 |

1.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

## **2 – DO VALOR E VIGÊNCIA**

2.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é R\$ 673.271,05 (Seiscentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e um reais e cinco centavos).

2.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 9.2024-011.

2.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2024.

2.4. O Contrato vigorará, a partir da ordem de início, terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

2.5. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3 - JUSTIFICATIVA:**

### **3.1. Secretaria de Saúde**

A aquisição de vestuário especializado para os profissionais da saúde é fundamental para assegurar a conformidade com as normas de higiene e segurança, essenciais no contexto de atendimento à saúde. Os uniformes personalizados não apenas facilitam a identificação e a diferenciação dos profissionais por função, promovendo uma comunicação visual eficaz dentro das unidades de saúde, mas também contribuem para a prevenção de contaminações. Além disso, a padronização visual reforça a imagem de profissionalismo e eficiência, essencial para a confiança da comunidade nos serviços prestados.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **3.2. Secretaria de Educação**

Para os servidores da Secretaria de Educação, os uniformes desempenham um papel crucial na promoção de um ambiente escolar seguro, profissional e acolhedor. Eles não apenas ajudam na rápida identificação dos funcionários por estudantes, pais e visitantes, fortalecendo a segurança e a ordem nas escolas, mas também estabelecem um padrão de apresentação que reflete o compromisso com a excelência educacional. A padronização dos uniformes dos servidores enfatiza a igualdade, a unidade e o respeito mútuo dentro do ambiente escolar, além de ser uma ferramenta de gestão visual que contribui para a disciplina e a organização.

### **3.3. Secretaria de Assistência Social**

Os uniformes para os profissionais e beneficiários dos programas sociais são vitais para promover a inclusão e a identidade visual dos serviços oferecidos. Eles não só facilitam a identificação dos funcionários e voluntários em eventos e atividades, mas também ajudam na criação de um sentido de pertencimento e orgulho entre os beneficiários. Os vestuários temáticos utilizados em campanhas e iniciativas específicas ampliam o alcance e a visibilidade das ações, fortalecendo o vínculo com a comunidade e promovendo uma imagem de acessibilidade e comprometimento.

### **3.4. Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração)**

A necessidade de uniformes para os servidores da Prefeitura Municipal transcende a funcionalidade e adentra o campo da representatividade institucional. Os uniformes servem como um símbolo visual da dedicação e do serviço público prestado à comunidade. Eles promovem uma imagem coesa e profissional da administração municipal, facilitando a identificação dos servidores públicos pelos cidadãos e reforçando a transparência nas interações. Além disso, contribuem para a sensação de equipe e unidade entre os diferentes setores da Prefeitura, essenciais para a eficiência e eficácia na prestação de serviços à comunidade.

## **4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### **5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

5.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

5.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

### **6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

## **7 - DA SUBCONTRATAÇÃO.**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

## **10 - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se após a comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = , assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \quad (6 / 100) \quad I =$$

TX = Percentual da taxa anual =  
6%

365

## **11 - DO REAJUSTE.**

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice atualizados, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:  
por não constar garantia no TR.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.2.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.2.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.2.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do FAMEP ou IOEPA.

**14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

15.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretária.

15.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

15.3 Eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

---

GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO